Instituição Fiscal Independente

SENADO FEDERAL

Crise econômica, regras fiscais e dívida pública

Felipe Salto

Diretor-Executivo da IFI

3ª Jornada da Dívida Pública – Ministério Público Federal

Brasília, 23 de novembro de 2017

Estrutura da apresentação*

1. **Sobre a Instituição Fiscal Independente (IFI)**

2. **Contexto econômico e fiscal**

3. **Regras fiscais e dívida pública**

4. **Resto do mundo e conclusões**

** Todas as análises e avaliações aqui apresentadas são diagnósticos, mormente baseados nos trabalhos publicados pela Instituição Fiscal Independente (IFI), do Senado Federal, em sua página eletrônica (https://www12.senado.leg.br/ifi); e não representam opinião, juízo de valor ou recomendação de política pública.*

Resumo

1. **Brasil já passou por importante avanço institucional, na área de contas públicas, nos últimos trinta anos**
2. **Teto de gastos é inovação importante, mas exigirá mudanças estruturais profundas no gasto obrigatório**
3. **Lei de Responsabilidade Fiscal produziu bons resultados, sobretudo em âmbito subnacional**
4. **Limite para a dívida é regra presente em muitos países, mas precisa ser compreendida em cada contexto**
5. **Não há “bala de prata” para resolver a questão fiscal; será preciso combinar um conjunto de medidas**

Sobre a IFI

Sobre a IFI

- **Comandada por Conselho Diretor, presidido por Diretor-Executivo**
- **Todos os três diretores têm mandato fixo**
- **A IFI foi criada em novembro de 2016 pela Resolução nº 42 com quatro objetivos:**

I - divulgar suas estimativas de parâmetros e variáveis relevantes para a construção de cenários fiscais e orçamentários;

II - analisar a aderência do desempenho de indicadores fiscais e orçamentários às metas definidas na legislação pertinente;

III - mensurar o impacto de eventos fiscais relevantes, especialmente os decorrentes de decisões dos Poderes da República, incluindo os custos das políticas monetária, creditícia e cambial; e

IV - projetar a evolução de variáveis fiscais determinantes para o equilíbrio de longo prazo do setor público.

Sobre a IFI

- **A IFI é inspirada na experiência de outros 30 países, que criaram instituições semelhantes, sobretudo em resposta à grande crise de 2008**
- **O objetivo do órgão do Senado é dar transparência às contas públicas**
- **O CBO, nos Estados Unidos, é um exemplo de IFI, que exerce também funções de assessoria parlamentar**
- **No nosso caso, há uma separação clara: já existem as consultorias legislativas, inclusive as de orçamento; e agora temos a IFI, com o objetivo de produzir análises independentes das contas públicas**
- **Modelo similar é observado no Reino Unido e na Austrália**

Contexto econômico e ajuste fiscal

Resultados fiscais (sem *swaps*)

RESULTADO NOMINAL DO SETOR PÚBLICO (ACUMULADO EM DOZE MESES, % DO PIB)

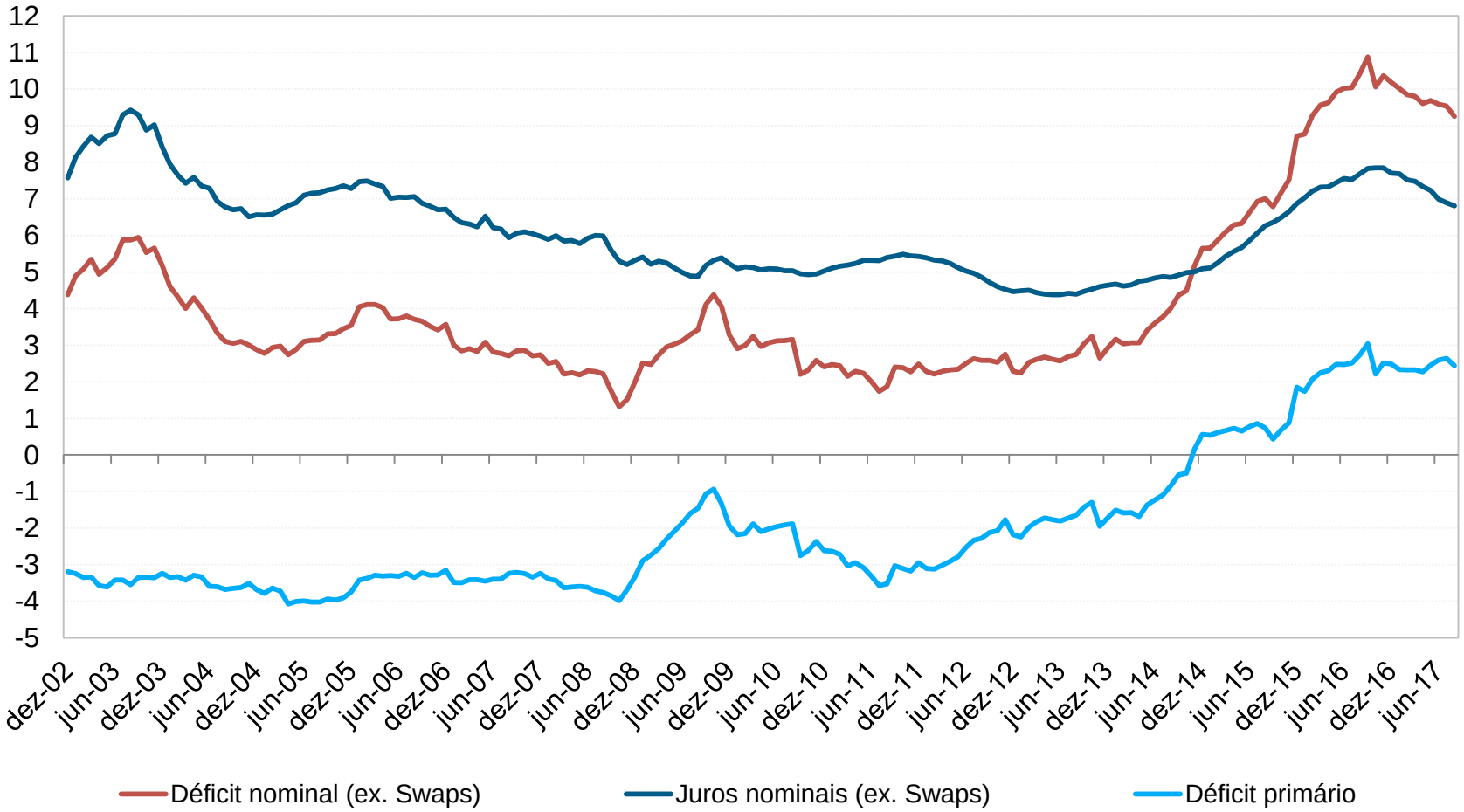

Fonte: Banco Central. Elaboração: IFI.

Evolução da dívida bruta

GRÁFICO 11. DÍVIDA PÚBLICA (% DO PIB)

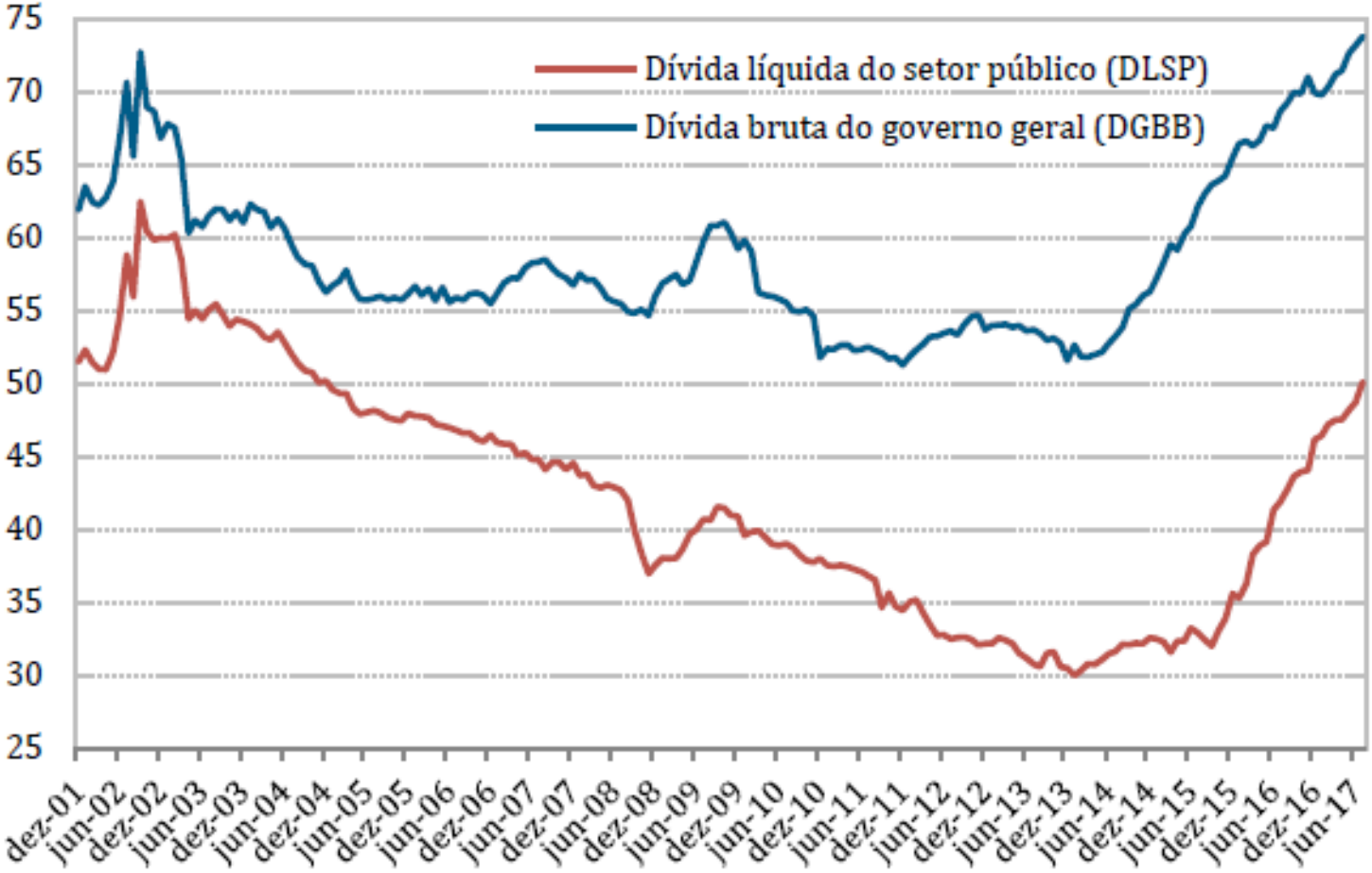

Fonte: Banco Central. Elaboração: IFI.

Quadro geral: hiato e investimentos

O hiato do produto negativo em 5,5% dá a dimensão da crise econômica em que o país continua mergulhado. A recuperação já se iniciou, mas será lenta e gradual.

Os investimentos estão no menor nível da série histórica: 15,5% do PIB.

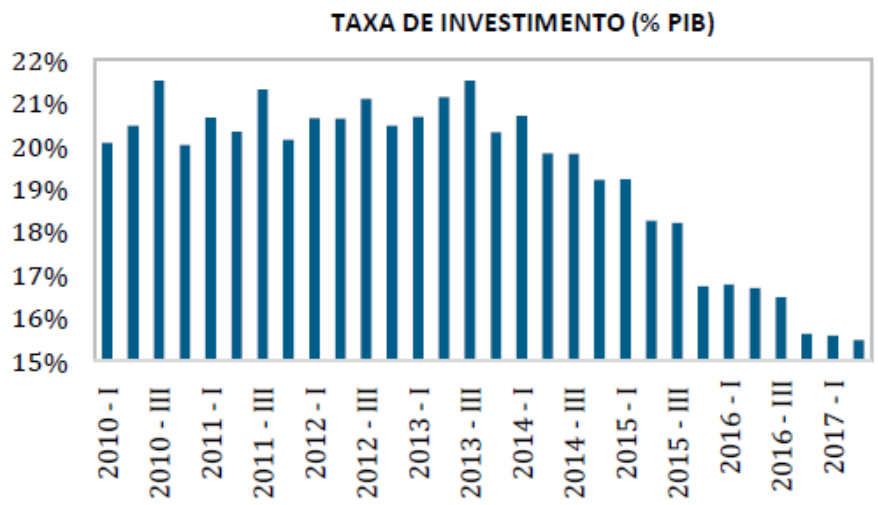

Fonte: IBGE. Elaboração: IFI.

Fonte: IFI.

Quadro geral: contas externas

Dívida externa por vencimento
Posição em dezembro de 2016 - US$ milhões

Dívida externa (A = B+C)	321.297,4
Dívida externa de curto prazo (B)	56.327,4
Dívida externa de longo prazo (C)	264.970,0
Vencimento em 2017 (D)	54.812,9
Dívida externa a vencer em até doze meses (E = B+D)	111.140,3
Operações intercompanhia (F = G+H)	222.344,1
curto prazo (G)	38.617,9
longo prazo (H)	183.726,2
Divida externa mais Operações (A+F)	543.641,5
curto prazo (B+G)	94.945,3
longo prazo (C+H)	448.696,2
Total da dívida externa a vencer em até doze meses (E+G)	149.758,3

Fonte: Banco Central. Elaboração: IFI.

Dívida externa a vencer em doze meses: US$ 150 bilhões, contra reservas de US$ 365 bilhões

Quadro geral: contas externas

Reservas (R) em relação à divida externa de curto prazo (DCP) e ao déficit/superávit das transações em conta corrente (DCC)

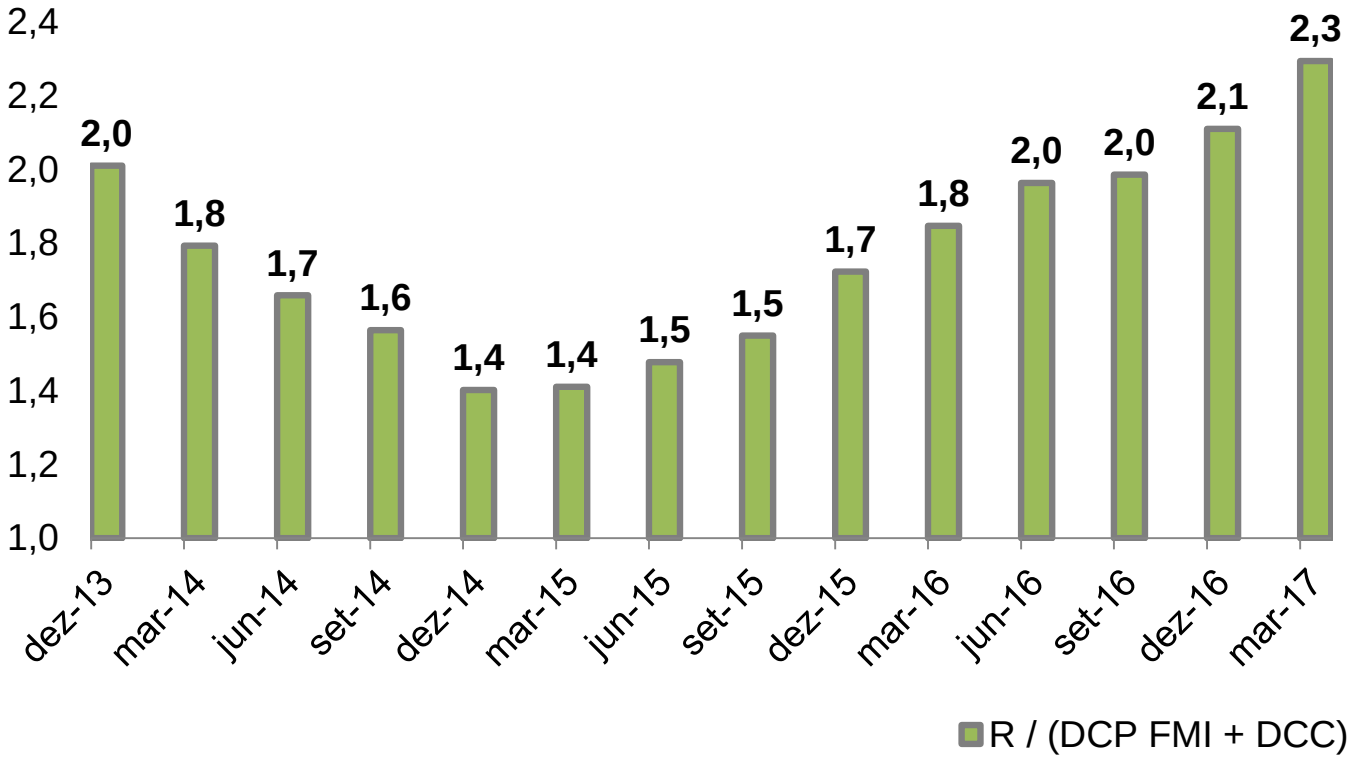

Fonte: IFI.

Câmbio e juros

GRÁFICO 3. CAMBIO REAL, JURO REAL E PRÊMIO DE RISCO (EMBI): NÚMERO-INDICE - 1° TRIMESTRE DE 2014=100

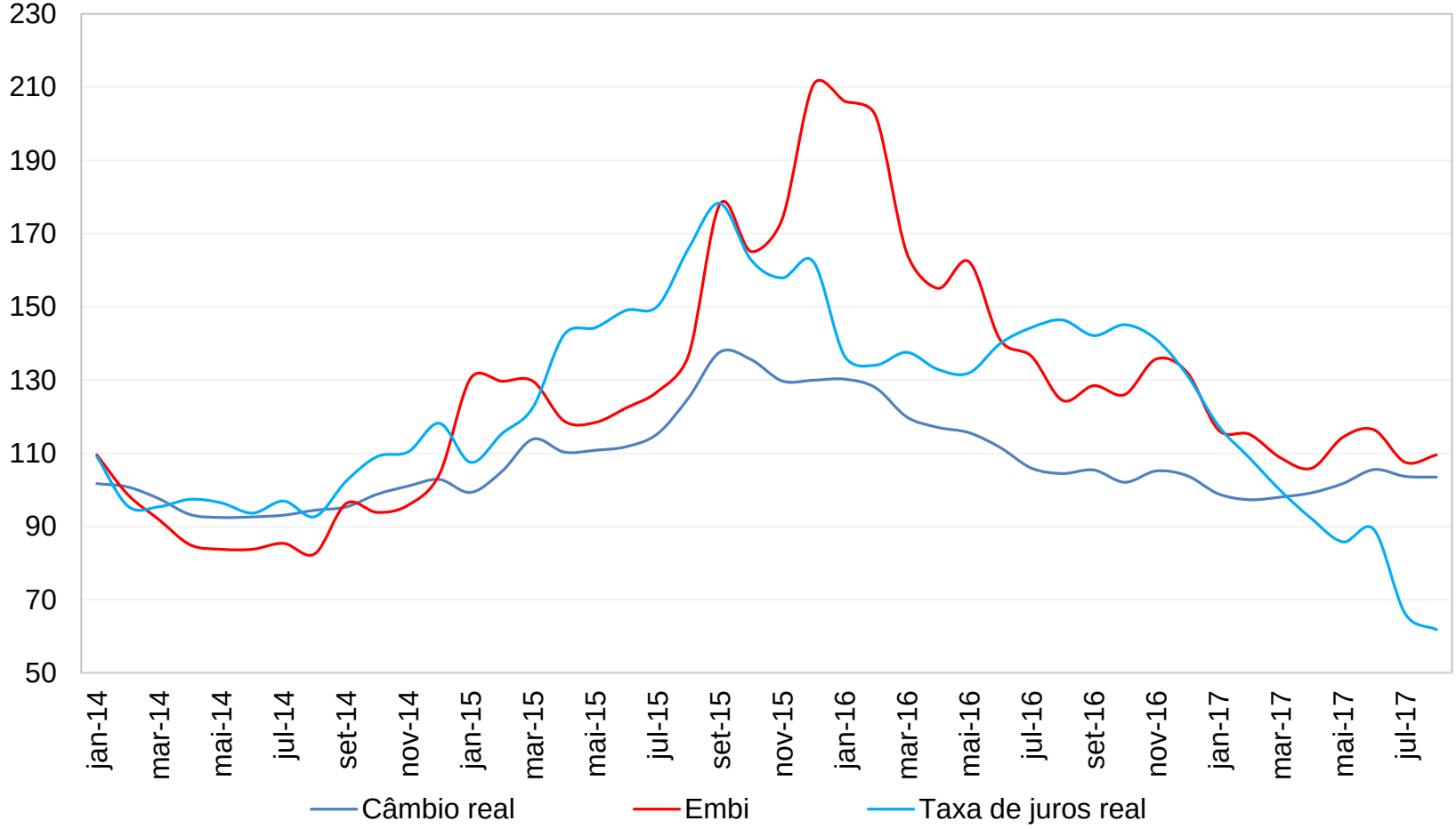

Fonte: BCB, Ipeadata e IFI. Elaboração: IFI.

Cenários atualizados para todos os parâmetros macroeconômicos

TABELA 6. PROJEÇÕES DAS VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS

Cenário 1	2014	2015	2016	2017	2018	Média 2019-2030
PIB nominal (R$ bilhões)	5.779	6.001	6.267	6.509	6.946	10.473
PIB - Crescimento real	0,50	-3,77	-3,59	0,7	2,3	2,0
IPCA	6,41	10,67	6,29	3,1	4,3	4,0
Ocupação (crescimento %)	1,49	0,03	-1,91	0,0	1,4	1,0
Massa salarial (crescimento %)	2,91	-0,18	-3,28	2,5	2,3	2,0
Taxa de câmbio R$/US$ (final de período)	2,66	3,90	3,26	3,2	3,3	3,5
Juro real	5,02	3,23	7,02	3,8	2,6	4,3
Selic - final de período	11,75	14,25	13,75	7,0	7,0	8,5
Prêmio de Risco (EMBI-BR) - final de período	259	523	328	270	300	300
Cenário 2	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**Média 2019-2030**
PIB nominal (R$ bilhões)	5.779	6.001	6.267	6.516	6.990	11.012
PIB - Crescimento real	0,50	-3,77	-3,59	0,9	3,1	3,0
IPCA	6,41	10,67	6,29	3,1	4,1	3,7
Ocupação (crescimento %)	1,49	0,03	-1,91	0,3	1,6	1,1
Massa salarial (crescimento %)	2,91	-0,18	-3,28	3,0	3,1	3,0
Taxa de câmbio R$/US$ (final de período)	2,66	3,90	3,26	3,1	3,0	3,1
Juro real	5,02	3,23	7,02	3,3	2,3	3,2
Selic - final de período	11,75	14,25	13,75	6,5	6,5	7,0
Prêmio de Risco (EMBI-BR) - final de período	259	523	328	200	200	200
Cenário 3	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**Média 2019-2030**
PIB nominal (R$ bilhões)	5.779	6.001	6.267	6.493	6.845	10.744
PIB - Crescimento real	0,50	-3,77	-3,59	0,3	0,4	1,0
IPCA	6,41	10,67	6,29	3,3	5,0	5,8
Ocupação (crescimento %)	1,49	0,03	-1,91	-0,5	0,5	0,7
Massa salarial (crescimento %)	2,91	-0,18	-3,28	0,8	0,4	1,0
Taxa de câmbio R$/US$ (final de período)	2,66	3,90	3,26	3,3	3,8	4,4
Juro real	5,02	3,23	7,02	4,1	4,3	5,9
Selic - final de período	11,75	14,25	13,75	7,5	9,5	12,0
Prêmio de Risco (EMBI-BR) - final de período	259	523	328	450	450	450

Fonte: IBGE, BCB, Ipeadata e IFI. Elaboração e projeções: IFI.

O peso das receitas não recorrentes

TABELA 7: VOLUME E COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS (OU NÃO RECORRENTES) DA IFI E ESTIMATIVA APROXIMADA PARA AS DISTINTAS FASES DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (R$ MILHÕES)

Discriminação	2017									
	LOA	Relat. 1º Bim.	Decreto 9.018/17	Decreto 9.062/17	Decreto 9.113/17	Decreto 9.164/17	IFI Fev/17	IFI Ago/17	IFI Out/17	Realizado até Agosto
TOTAL	83.444	50.207	61.507	76.366	88.972	82.224	71.920	70.292	74.628	28.991
1. Edições Passadas de Refis	18.600	15.245	15.245	12.138	17.900	14.883	15.549	12.569	12.569	8.646
1.1 Refis 2009							5.762	5.463	5.463	3.728
1.2 Refis 2013	18.600	15.245	15.245	12.138	17.900	14.883	3.205	3.108	3.108	2.093
1.3 Refis 2014							6.582	3.998	3.998	2.825
2. Novas edições de Refis	10.000	8.000	8.000	18.900	16.848	11.400	10.000	10.394	10.460	5.448
2.1 Refis de Dívidas Tributárias (MP 783/17): PRT/PERT	10.000	8.000	8.000	13.300	11.248	8.800	10.000	4.794	7.860	5.448
2.2 Refis de Dívidas Não Tributárias (MP 780/17)	0	0	0	3.400	3.400	1.500	0	3.400	1.500	nd
2.3 Refis Previdenciário (MP 778/17)	0	0	0	2.200	2.200	1.100	0	2.200	1.100	nd
3. Colateral por Venda de Ativos	11.800	0	0	0	0	0	8.871	1.800	1.800	1.800
3.1 IPO da Caixa Seguridade		nd	nd	nd	nd	nd	3.150	0	0	0
3.2 IPO do Irb	11.800	nd	nd	nd	nd	nd	1.800	1.800	1.800	1.800
3.3 IPO da Br Distribuidora		nd	nd	nd	nd	nd	3.921	0	0	0
3.4 Lotex		nd	nd	nd	nd	nd	0	0	0	0
4. Outras Receitas	43.044	26.962	38.262	45.328	54.224	55.941	37.500	45.529	49.799	13.097
4.1. Repatriação Bruta (RERCT)	13.200	13.200	13.200	13.200	4.467	4.467	10.000	1.615	1.615	1.615
4.2. Operação com Ativos	5.881	2.956	2.956	2.976	2.771	3.241	3.500	2.771	2.771	698
4.3. Concessões e Permissões	23.963	10.806	20.906	27.952	25.686	28.633	24.000	21.044	27.014	4.783
4.4. IOF Cooperativas	0	0	1.200	1.200	1.200	1.200	0	0	0	nd
4.5. Precatórios (saques)	0	0	0	0	10.200	8.500	0	10.200	8.500	6.000
4.6. PIS/Cofins sobre Combustíveis	0	0	0	0	9.900	9.900	0	9.900	9.900	nd

Fonte: Tesouro Nacional e Ministério do Planejamento. Elaboração: IFI.

Corte orçamentário – 2017

Execução das despesas discricionárias de janeiro a agosto (R$ milhões, preços de set/2017)

PODER/ÓRGÃO	2016 (A)	2017 (B)	Var. (B-A)	Var. %
PODER EXECUTIVO	**59.896**	**40.929**	**-18.967**	**-32%**
MINISTÉRIO DAS CIDADES	7.584	3.944	-3.640	-48%
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL	10.437	6.996	-3.440	-33%
MINISTÉRIO DA DEFESA	8.813	5.997	-2.817	-32%
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO	3.906	2.529	-1.377	-35%
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	1.412	303	-1.110	-79%
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES	3.725	2.645	-1.080	-29%
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	5.608	4.645	-963	-17%
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	3.107	2.421	-686	-22%
MINISTÉRIO DO ESPORTE	1.013	372	-641	-63%
DEMAIS	14.291	11.077	-3.214	-22%
PODER LEGISLATIVO	**805**	**672**	**-133**	**-17%**
PODER JUDICIÁRIO	**3.555**	**3.024**	**-531**	**-15%**
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	**777**	**613**	**-164**	**-21%**
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	**0,07**	**0,03**	**-0,04**	**-63%**
TOTAL GERAL	**65.033**	**45.238**	**-19.795**	**-30%**

Queda na execução de despesas primárias é expressiva e generalizada

PAC: ⬇ 45%

Modelo brasileiro leva a baixo investimento federal

GRÁFICO 11. GASTO PÚBLICO FEDERAL POR ÁREA (2016, EM R$ BILHÕES E % DO TOTAL, A PREÇOS DE AGO/17)

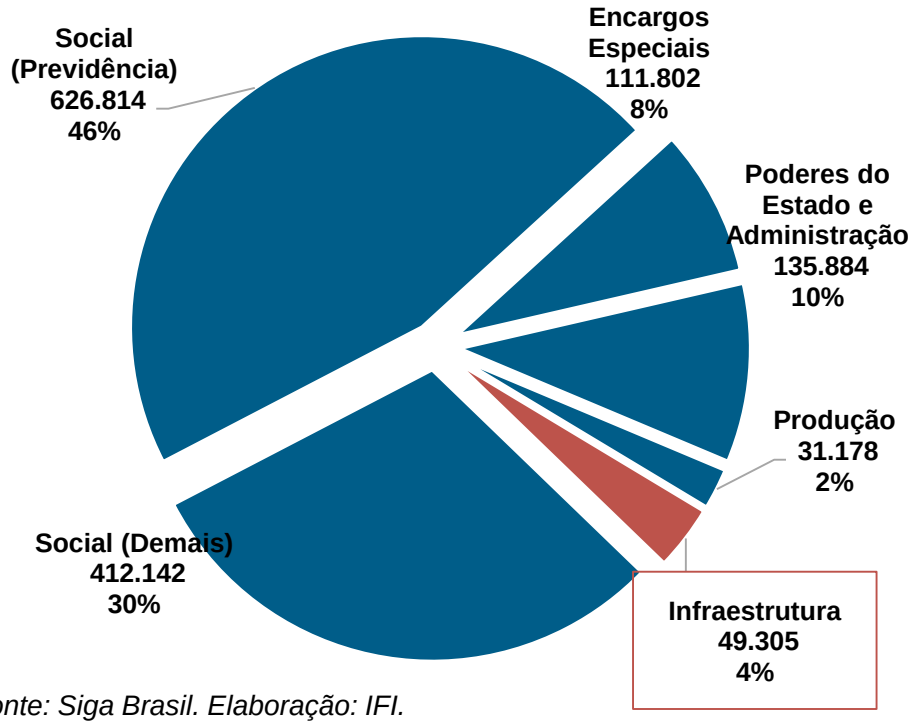

GRÁFICO 12. GASTOS COM INFRAESTRUTURA (% DO PIB)

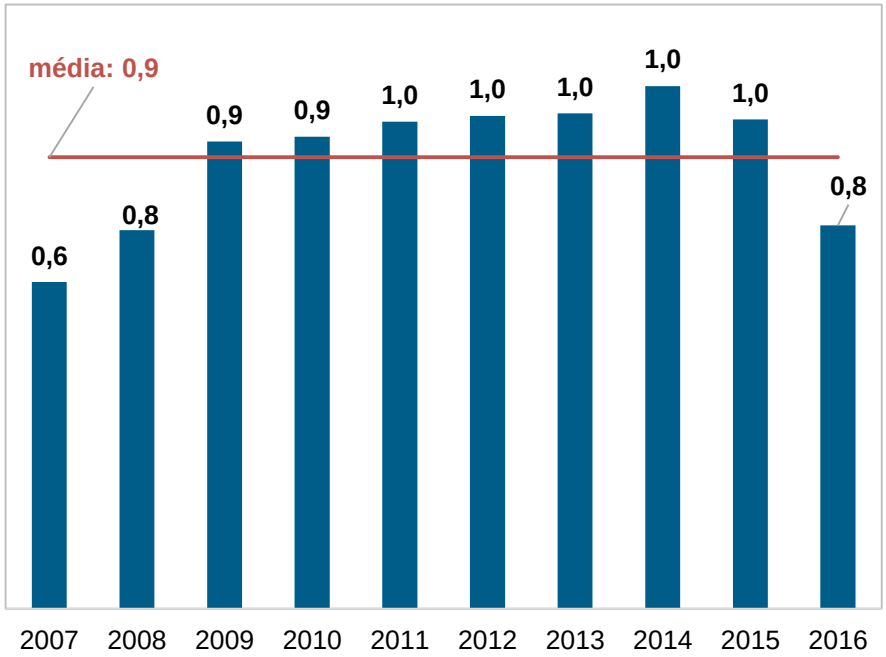

Fonte: Siga Brasil. Elaboração: IFI.

Regras fiscais e dívida pública

Reformas e regras fiscais – 1986 a 2016

- **Brasil combina duas regras fiscais principais:**

  - Metas para o resultado primário

  - Teto para os gastos primários

- **As metas para o primário produziram forte redução da dívida líquida/PIB e controle da dívida bruta/PIB**

- **A Lei de Responsabilidade Fiscal (lei complementar nº 101/2000) foi um marco institucional, mas seu espírito não está plenamente disseminado (LRF foi efetiva para os estados)**

- **Outros avanços devem ser destacados:**

  - Criação da Secretaria do Tesouro Nacional

  - Fim da Conta de Movimento entre BB e Bacen

  - Extinção do Orçamento Monetário e das funções de fomento do Bacen

  - Transferência da gestão da dívida do Bacen à Fazenda

  - Fechamento/venda dos bancos estaduais

Fonte: Salto,F. & Almeida, M. "Finanças públicas: da contabilidade criativa ao resgate da credibilidade" (2016). Editora Record.

Margem fiscal e projeções para o teto

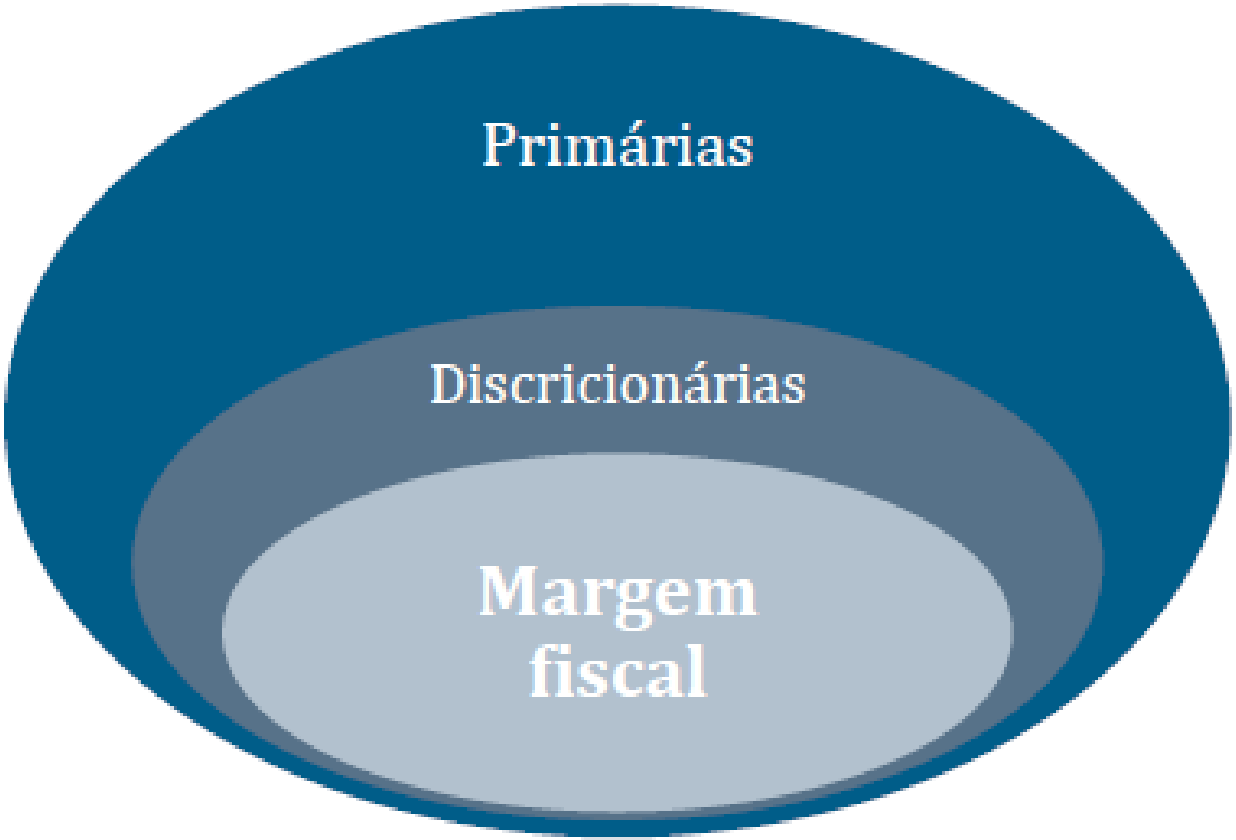

Composição da despesa obrigatória sujeita ao teto de gastos

- **Elevada participação** do grupo de **transferência de renda (TR): 54%**
- Somente o regime privado de previdência **(RGPS), consome 43% das despesas sujeitas ao teto**, e 80% do grupo de TR.
- Programa **Bolsa Família** se destaca com o **maior ganho real desde 2004**, a despeito de seu **impacto fiscal (relativo) reduzido.**
- **Despesas** mais intimamente **ligadas ao salário mínimo** como abono e seguro desemprego e BPC (Loas/Rmv), denotam maior fôlego de **crescimento acima da inflação**.

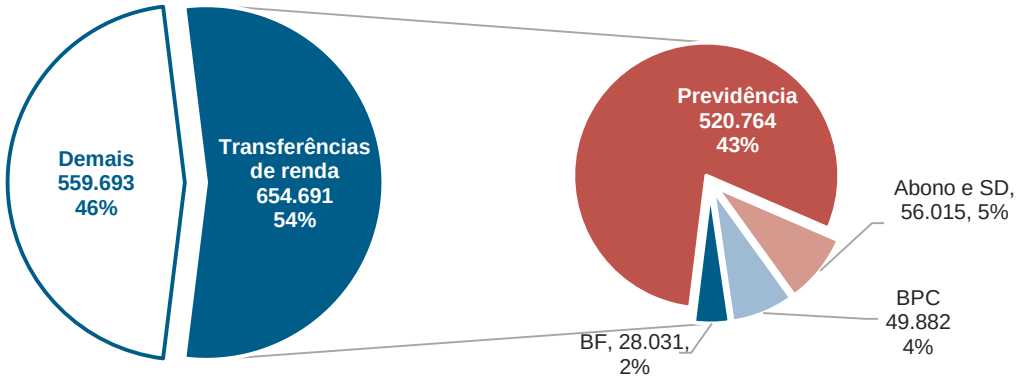

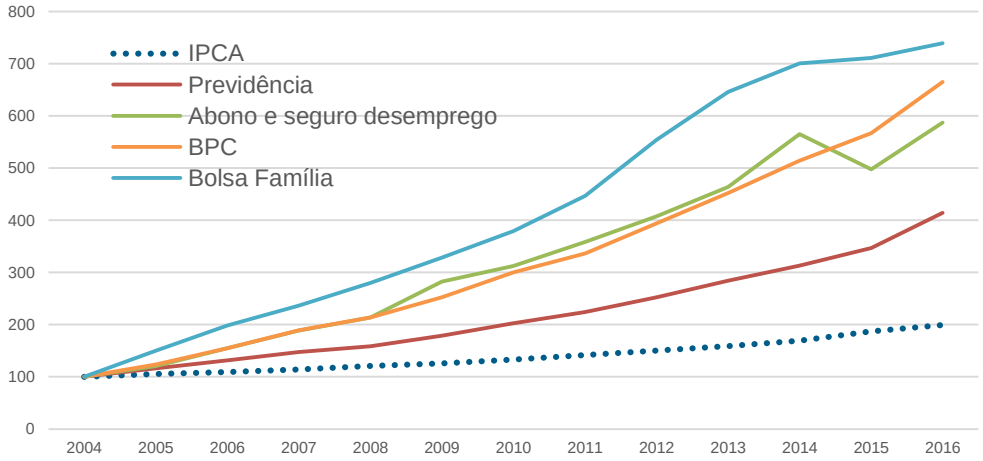

Estimativa da IFI para a Margem Fiscal (ano de 2016)

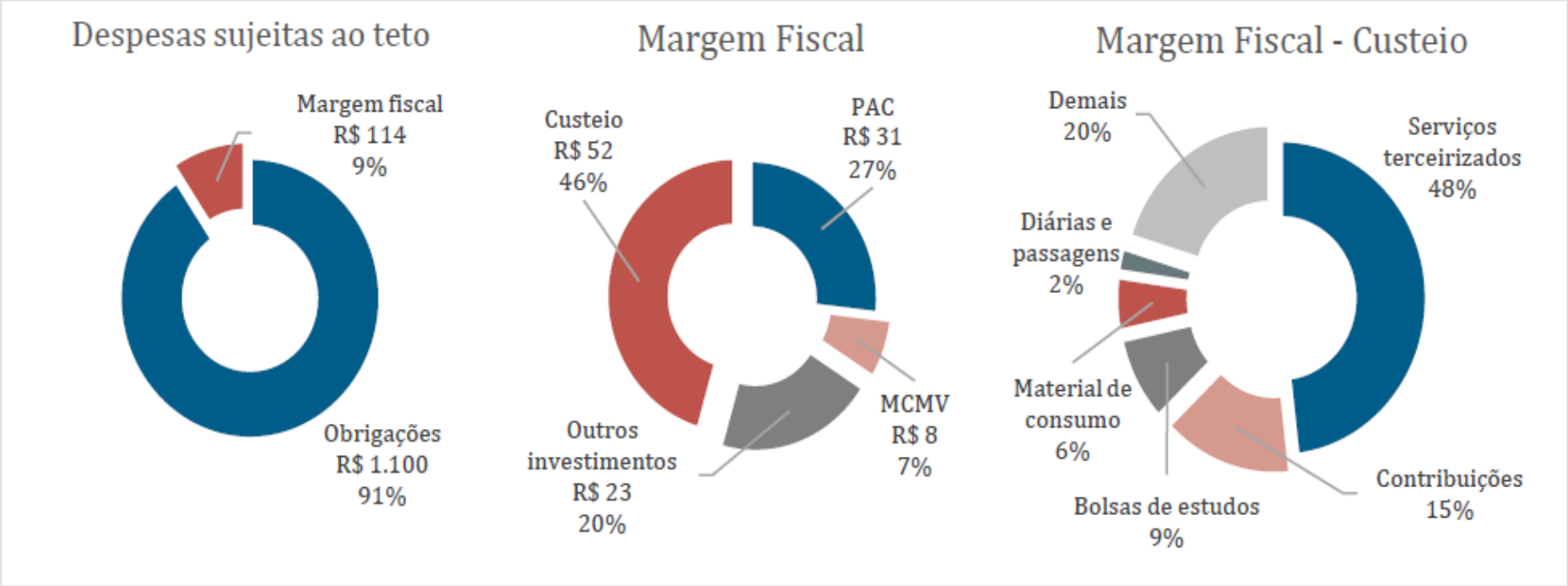

Fonte: Siga Brasil. Elaboração: IFI.

Margem fiscal para os cenários 1, 2 e 3

GRÁFICO 7. DISTINTOS CENÁRIOS PARA EVOLUÇÃO DA MARGEM FISCAL (% DAS DESPESAS SUJEITAS AO TETO DE GASTOS E R$ BILHÕES)

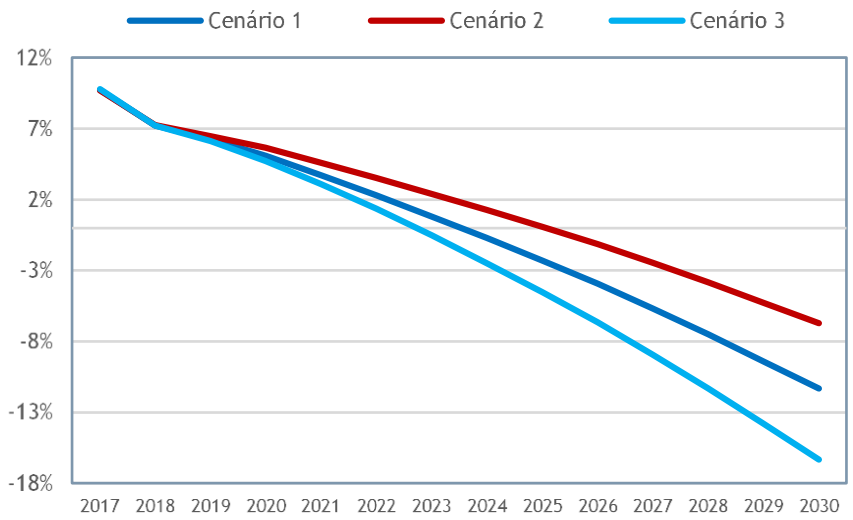

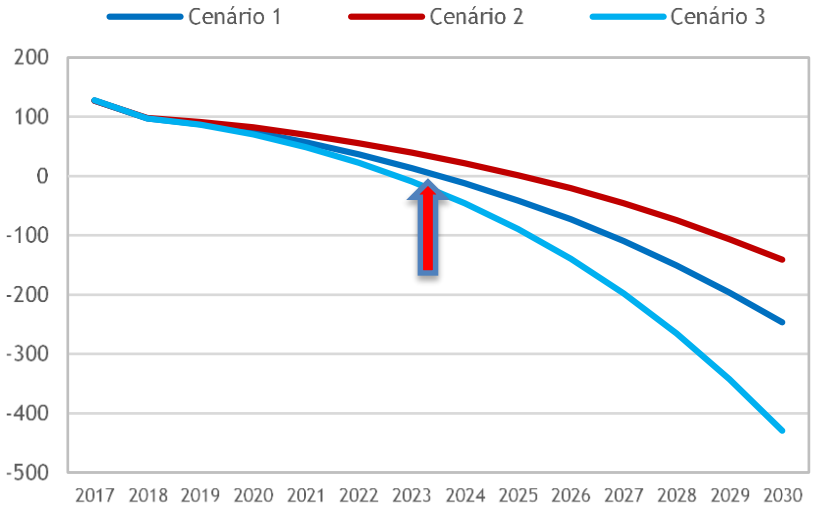

Fonte: Tesouro Nacional, MDS e Siga Brasil Elaboração: IFI

Despesa e resultado primário para os cenários 1, 2 e 3

GRÁFICO 8. CENÁRIOS PARA A DINÂMICA DA DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO (EM % DO PIB)

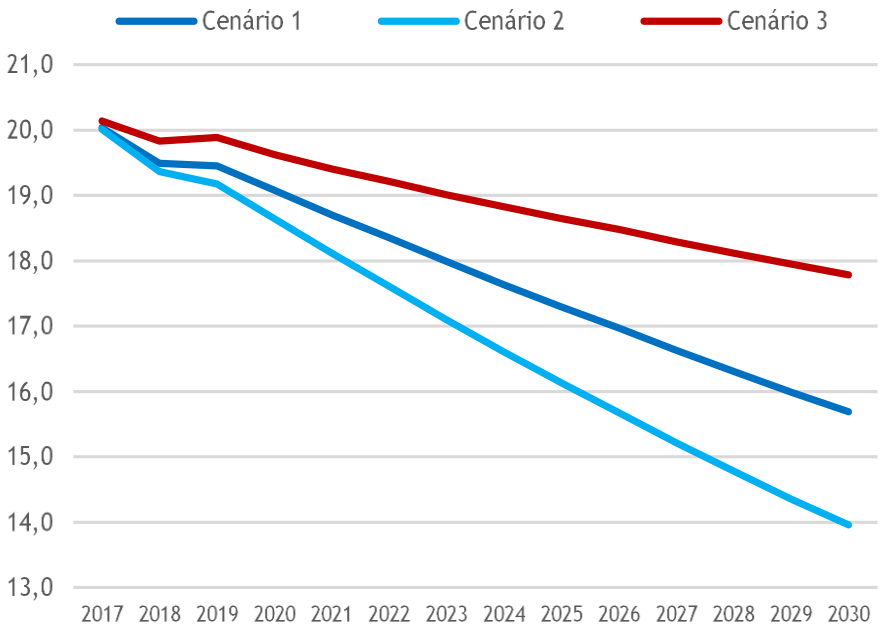

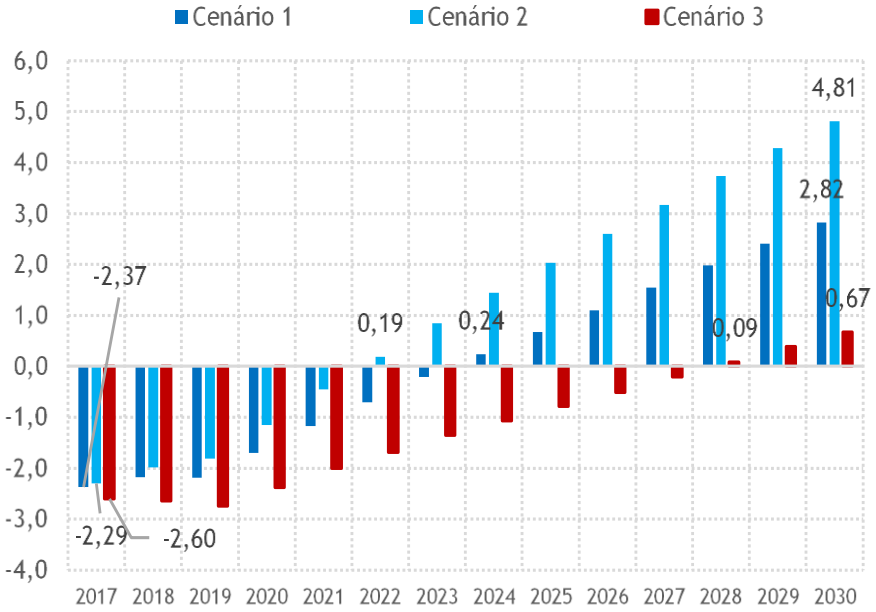

Fonte: Tesouro Nacional, MDS e Siga Brasil. Elaboração: IFI.

Cenários atualizados para a dívida bruta

GRÁFICO 10. PROJEÇÕES ATUALIZADAS – CENÁRIOS 1 (BÁSICO), 2 (OTIMISTA) E 3 (PESSIMISTA)

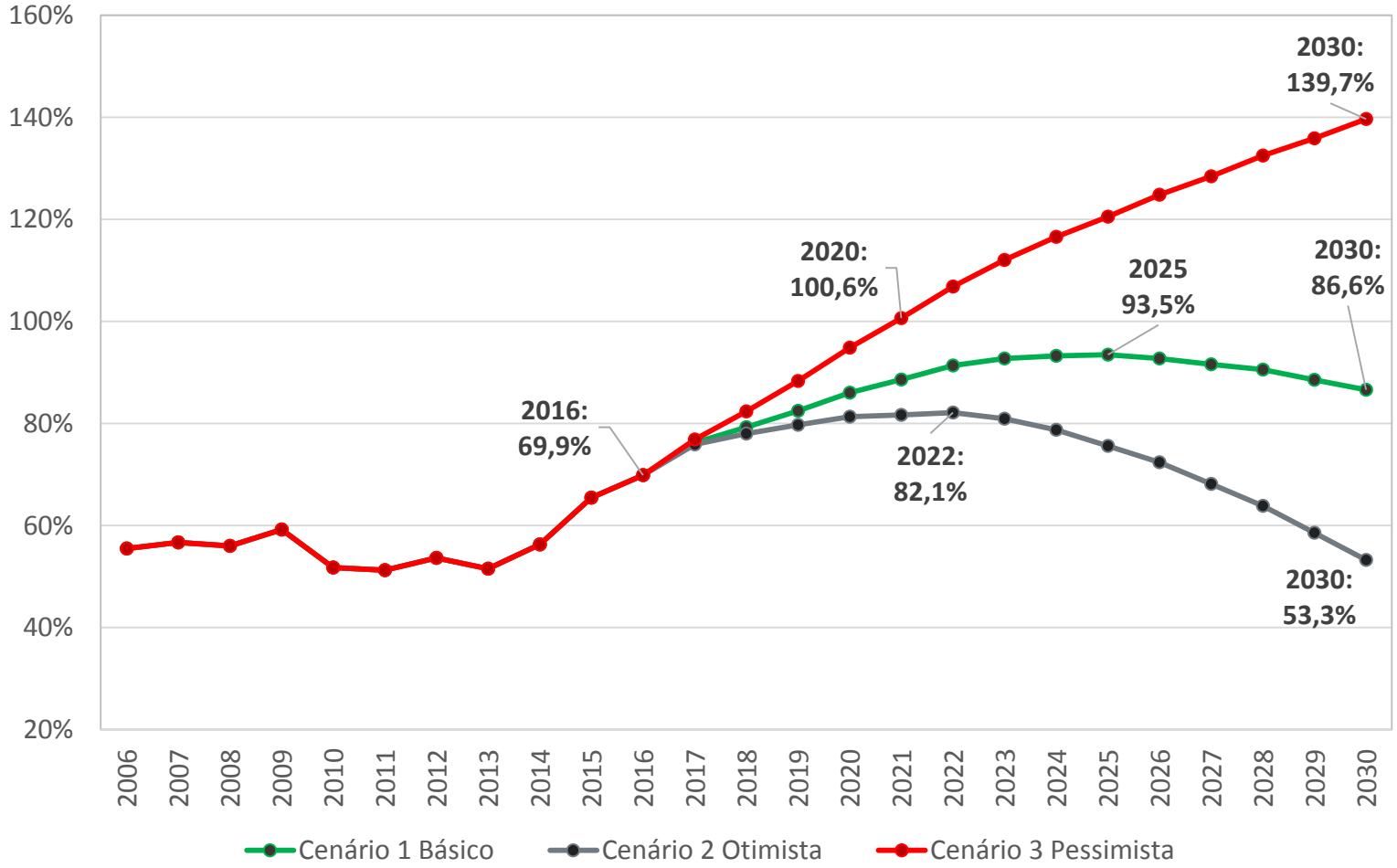

Fonte: BCB. Elaboração e projeções – IFI.

Estados: Dívida (% da Receita Corrente Líquida - RCL)

GRÁFICO 36: DCL EM % DA RCL – 2016

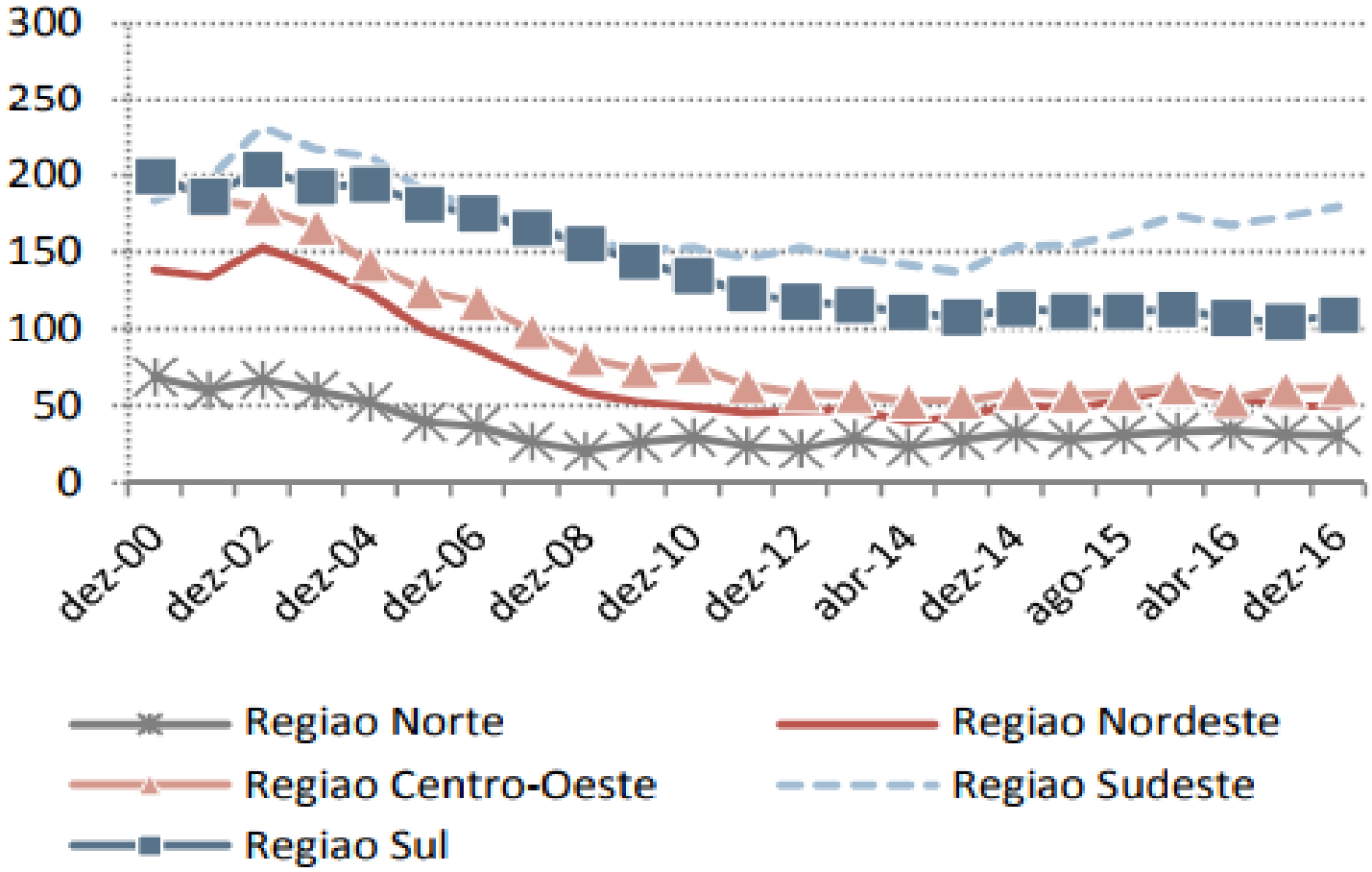

Fonte: Relatórios de gestão fiscal dos estados (RGF). Elaboração: IFI.

Estados: Dívida x Déficit

GRÁFICO 35: DÉFICIT PRIMÁRIO EM % DA RECEITA LÍQUIDA (RL) E DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) EM % DA RCL) – 2016

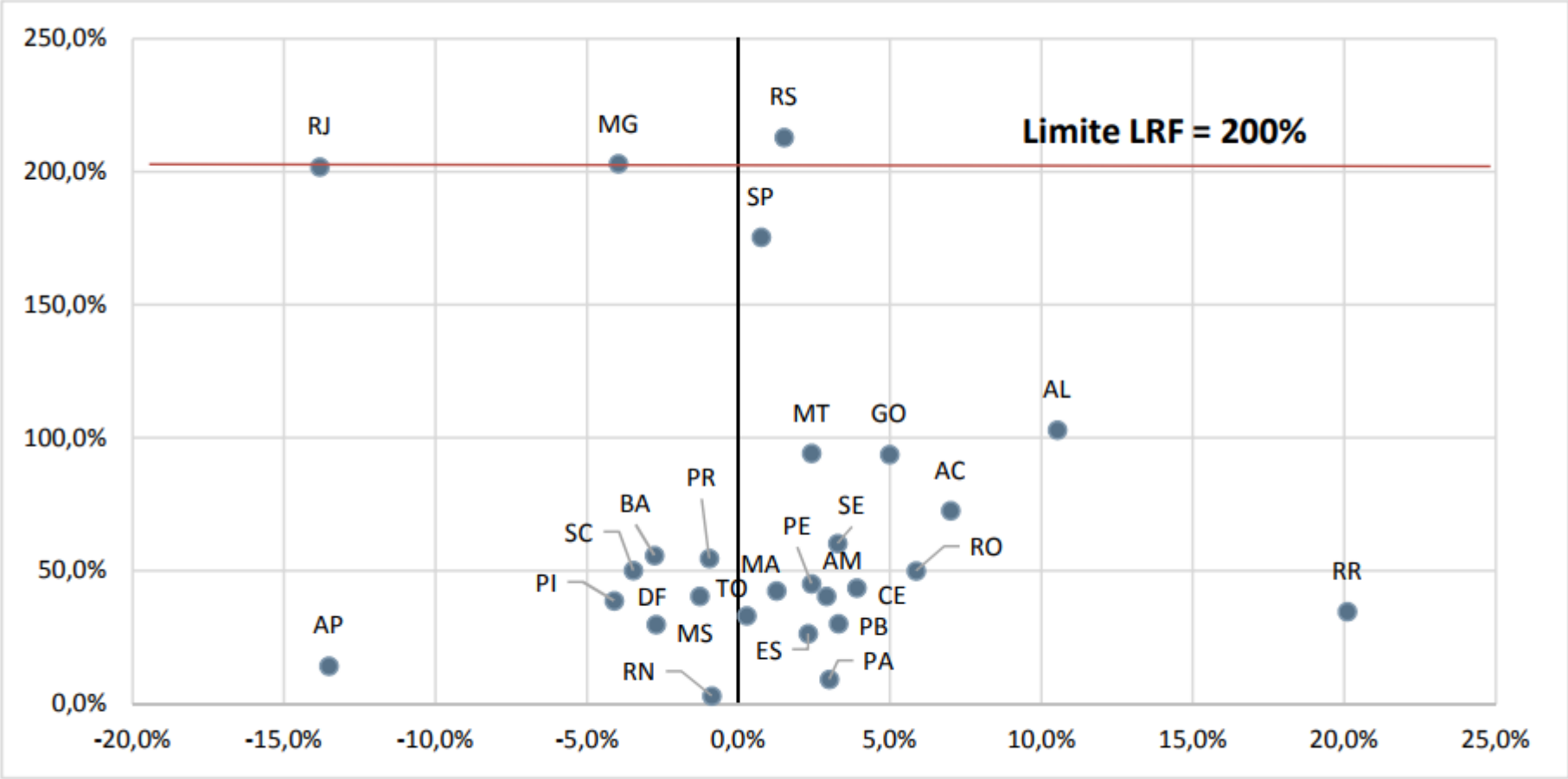

Fonte: Tesouro Nacional. Elaboração: IFI.

Estados: Despesa com pessoal (% da RCL)

GRÁFICO 34: DESPESA COM PESSOAL COMO PROPORÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM 2015

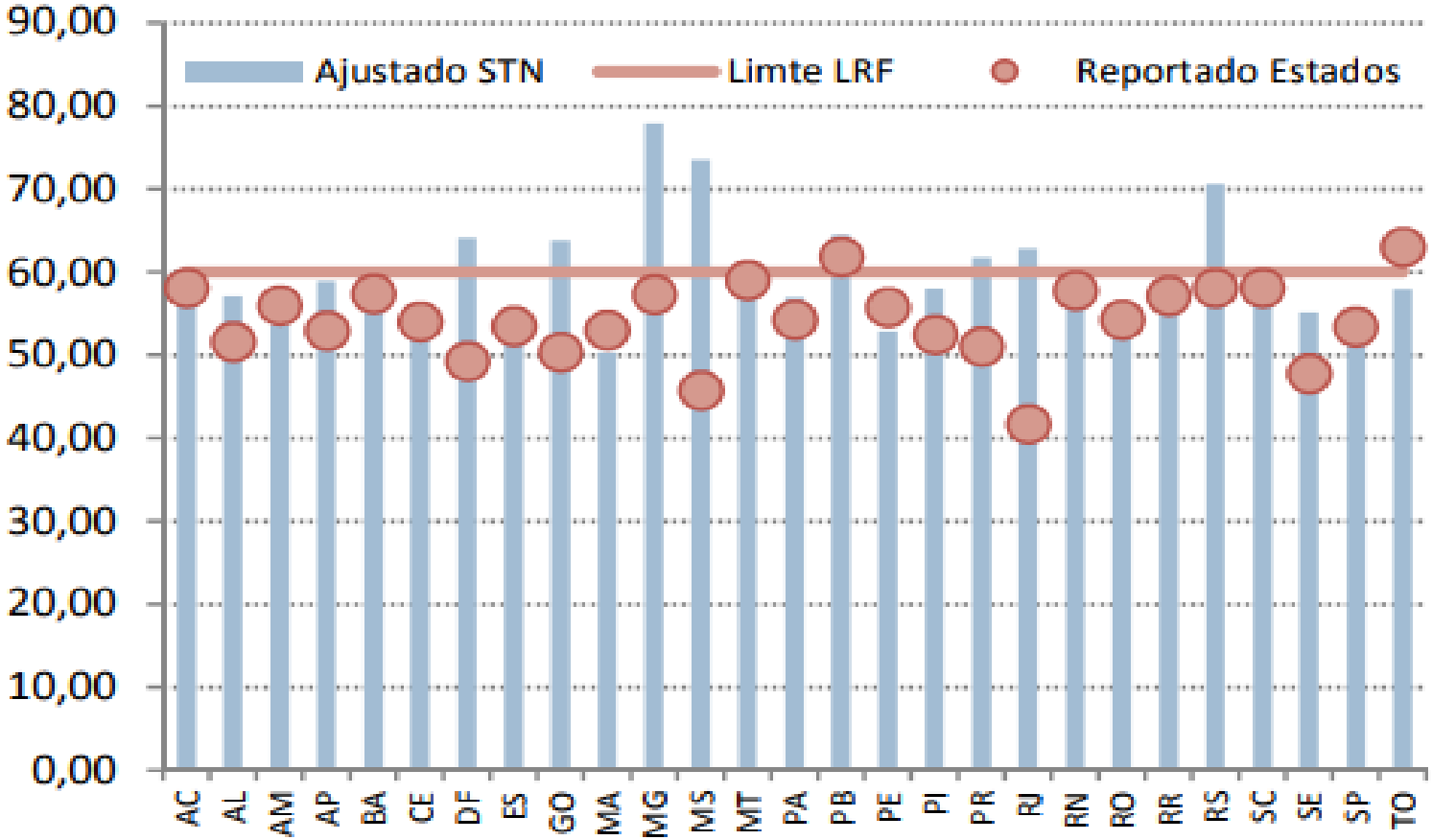

Fonte: Tesouro Nacional. Elaboração: IFI

Simulação – regra do teto nos Estados

TABELA 9: SIMULAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO DOS ESTADOS SOB A REGRA DO TETO (CRESCIMENTO PELA INFLAÇÃO)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
REGIÃO NORTE											
R$ Bilhões	2,2	1,5	2,9	4,8	6,4	8,5	10,4	12,8	15,0	17,7	20,7
% da Receita	3,5%	2,2%	4,1%	6,3%	7,9%	9,9%	11,4%	13,3%	14,8%	16,6%	18,4%
REGIÃO NORDESTE											
R$ Bilhões	2,3	0,2	3,7	8,5	12,5	17,8	22,5	28,7	34,2	41,2	48,8
% da Receita	1,8%	0,2%	2,7%	5,7%	7,8%	10,5%	12,6%	15,1%	17,1%	19,6%	22,0%
REGIÃO CENTRO-OESTE											
R$ Bilhões	0,6	-0,3	1,2	3,3	5,0	7,4	9,4	12,2	14,6	17,7	21,0
% da Receita	0,8%	-0,4%	1,5%	3,8%	5,4%	7,4%	9,0%	11,0%	12,5%	14,4%	16,2%
REGIÃO SUDESTE											
R$ Bilhões	-7,7	-12,7	-5,8	3,5	10,9	21,4	30,4	42,7	53,3	67,3	82,4
% da Receita	-2,2%	-3,4%	-1,5%	0,8%	2,4%	4,5%	6,0%	8,0%	9,5%	11,4%	13,3%
REGIÃO SUL											
R$ Bilhões	-0,4	-2,1	0,5	4,1	7,1	11,1	14,7	19,4	23,5	28,9	34,6
% da Receita	-0,3%	-1,6%	0,4%	2,7%	4,3%	6,4%	8,0%	10,0%	11,5%	13,4%	15,3%

Elaboração e projeções: IFI.

Regra para a dívida da União (I)

- **Constituição de 1988 determina a fixação de limites para a dívida pública em todas as esferas de governo**
- **CF/88, art. 52, inciso VI: é competência privativa do Senado fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, estados, DF e municípios.**
- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), art. 30, inciso I: repete o comando constitucional e detalha condições para o limite**

Regra para a dívida da União (II)

- Limite foi proposto em 2000 e Senado dividiu a mensagem presidencial em dois projetos: limite para a **União** e limite para **estados e municípios**
- O projeto que fixava limite para os estados e municípios foi aprovado: Resolução do Senado nº 40/2001, que veio a ser **importante referencial para ajuste fiscal dos estados e municípios**
- Senado também aprovou legislação correlata, de sua competência, em 2001 e 2007 (resoluções 43 e 48), **limitando operações de crédito** (todos os entes)
- Limite para endividamento da União **ficou pendente**: PRS 84, de 2007, aprovado pela CAE, tendo uma emenda de plenário, não examinada pela CAE, foi arquivado ao final de 2014 e desarquivado em 2015 por requerimento do Senador José Serra
- Relatório do Senador José Serra aprovado na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional. Foi a plenário e retornou, por acordo de líderes, para **exame da CAE**.

Regra para a dívida da União (III)

- **E se a dívida estourar o limite? (LRF)**

➢ Dívida deverá retornar ao limite no prazo de 1 ano, com redução de 25% do excedente no primeiro quadrimestre do período de ajuste (art. 31, caput)

➢ Enquanto perdurar o excesso:

- Fica **proibida a realização de novas operações** de crédito, interna ou externa, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária (art. 31, § 1º, inciso I)
- Fica obrigado a **obter superávit primário compatível** com a recondução da dívida ao limite (art. 31, §1º, inciso II)
- Se o limite for ultrapassado no último ano de mandato, as duas restrições acima **se aplicam de imediato** (art. 31, § 3º)

Regra para a dívida da União (IV)

- O Presidente da República encaminhará ao Congresso, todos os anos, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária, **proposta de manutenção ou alteração dos limites** de endividamento (art. 30, §5º)
- Em caso de **instabilidade econômica** ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República pode encaminhar ao Senado solicitação de **revisão dos limites** (art. 30, § 6º)
- Em caso de **calamidade pública** suspende-se a contagem de prazo para retorno da dívida ao limite (e, portanto, a proibição de novo endividamento e a obrigatoriedade de obter superávits primários necessários à recondução da dívida ao limite) (art. 65)
- Os prazos para ajustamento da dívida ao limite serão duplicados em caso de **crescimento do PIB abaixo de 1% ao ano** (art. 66, caput)
- Em caso de **mudanças drásticas nas políticas monetária e cambial**, reconhecidas pelo Senado, o prazo de recondução da dívida ao limite poderá ser ampliado em até **16 meses** (art. 66, § 4º)

Regra para a dívida da União (V)

- **Durante o período de transição (15 anos):**

*- **Não há proibição** de contratar novas operações de crédito*

*- Crescimento do PIB abaixo de 1% **aumenta em um ano** o período de transição*

*- E valem, obviamente, as **flexibilidades** da LRF:*

*- Presidente da República pode propor **novo limite a cada ano** ou em situação de drástica alteração das política cambial e monetária*

*- Senado pode **aumentar o limite** em situação de drástica alteração das política cambial e monetária*

*- **Suspende-se o cumprimento** do limite em caso de calamidade pública*

Resto do mundo e conclusões

Comparações internacionais

- Tendência é **combinação de regras distintas**, que foram evoluindo ao longo do tempo, sendo aprimoradas e ajustadas
- Países europeus possuíam regra para resultado nominal e dívida e hoje avançaram para regra de resultado (nominal) estrutural e teto de dívida, com objetivo de **estabilizar relação dívida/PIB**
- Regras brasileiras não são ruins e, se cumpridas, podem levar a uma **recuperação do equilíbrio fiscal**
- **É preciso definir objetivos da política fiscal: estabilizar/reduzir a dívida em quanto tempo?**
- Estudo recente do FMI avalia quase uma centena de países quanto a regras fiscais e mostra que **não há solução única**
- Mais importante é entender que o espírito contido nas regras, isto é, o **apreço pela responsabilidade fiscal**, tem de estar incorporado nas instituições e na sociedade

Comparações internacionais

Resultado nominal do Brasil é o 12º pior para uma amostra de 154 países emergentes (50 piores plotados no gráfico)

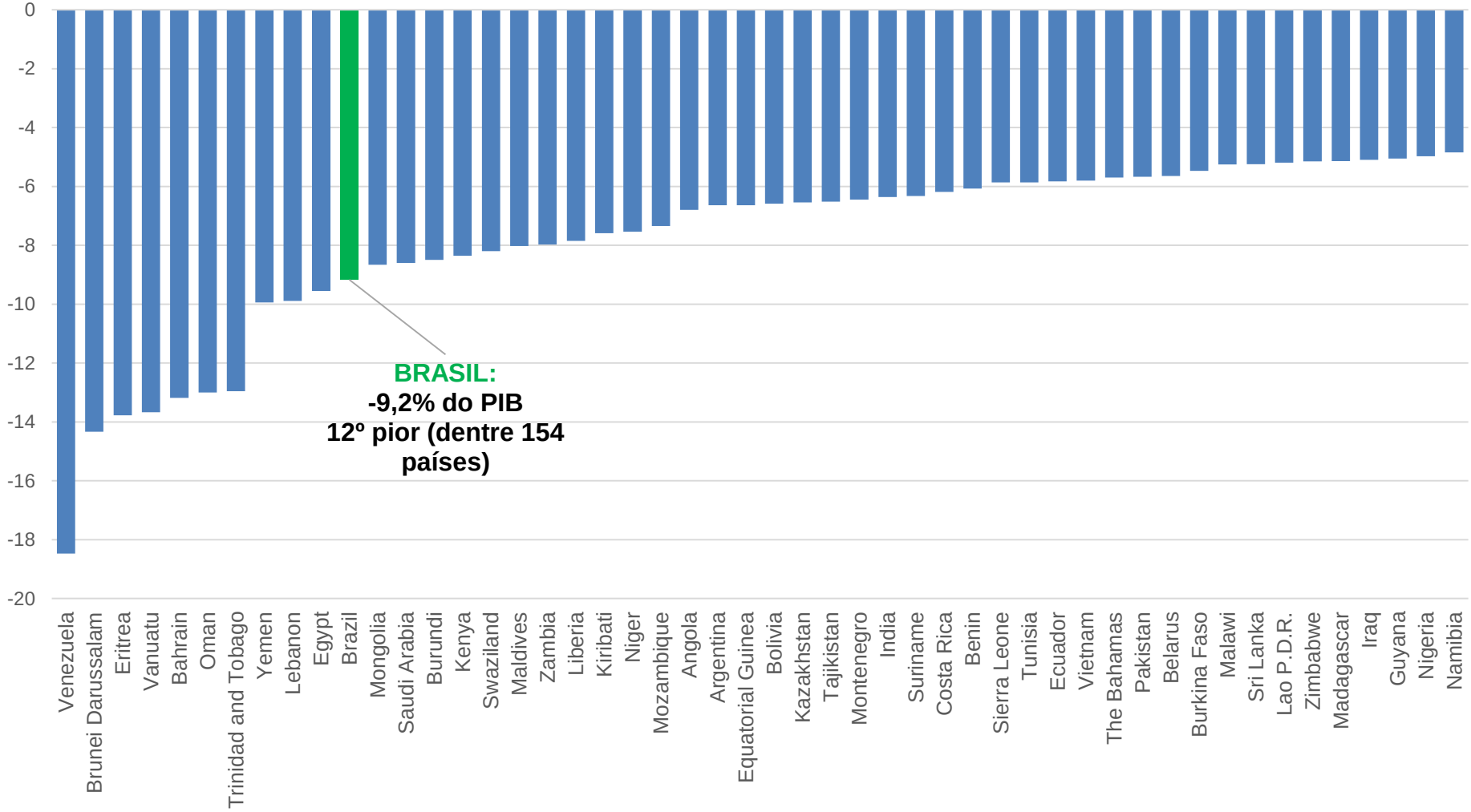

World Economic Outlook. Fundo Monetário Internacional (FMI). Outubro de 2017.
Acesso aqui – http://www.imf.org/external/pubs/ft/weo/2017/02/weodata/index.aspx

Instituição Fiscal Independente

SENADO FEDERAL

Comparações internacionais

- Nos últimos trinta anos, países adotaram **mais regras**, combinando diferentes tipos de instrumentos.

IMF Data Mapper ®

1985

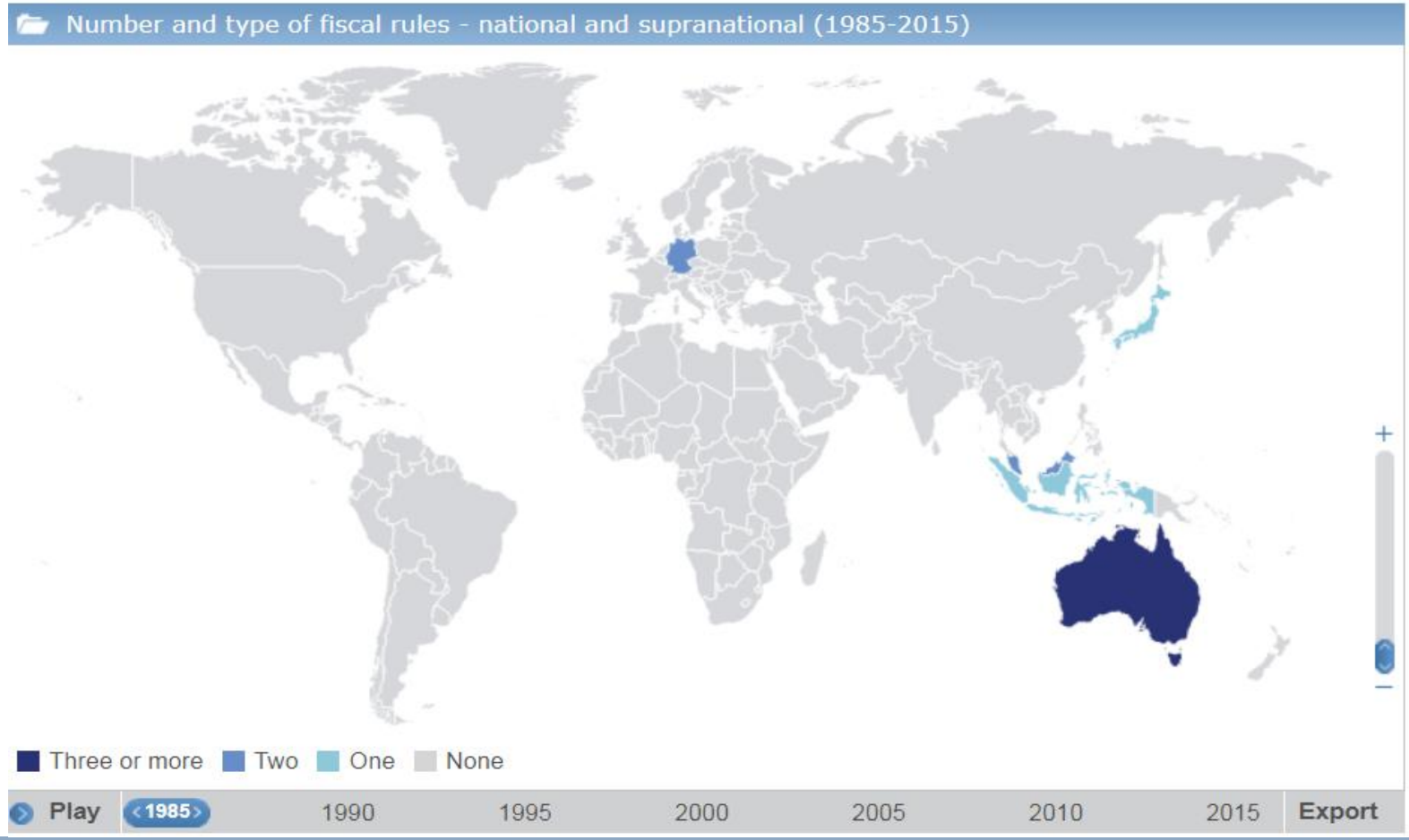

Lledó et al. "Fiscal Rules at a Glance". Fundo Monetário Internacional. Março de 2017.
Acesso aqui - http://www.imf.org/external/datamapper/FiscalRules/map/map.htm

Comparações internacionais

- Nos últimos trinta anos, países adotaram **mais regras**, combinando diferentes tipos de instrumentos.

IMF Data Mapper ®

2015

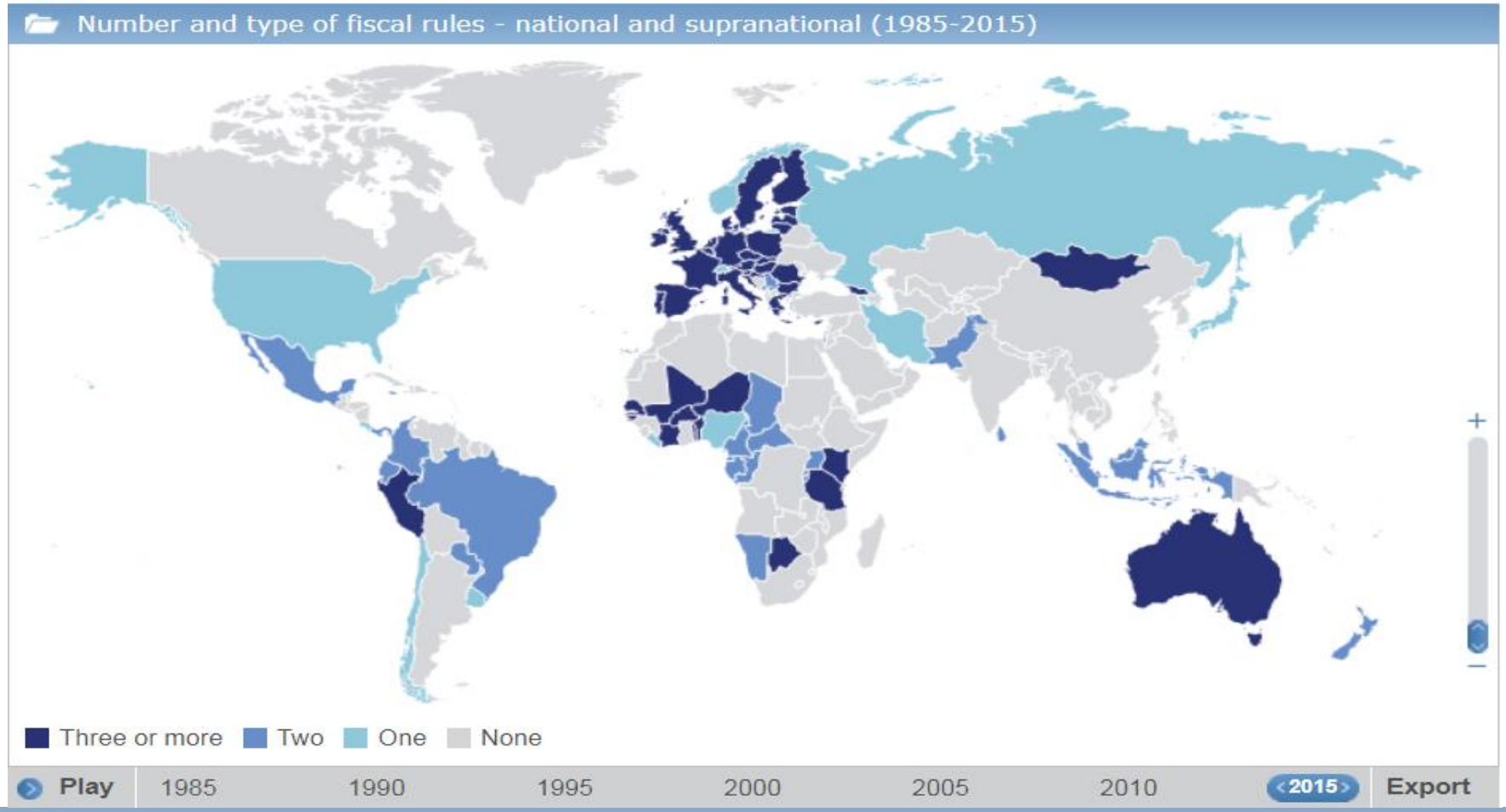

Lledó et al. "Fiscal Rules at a Glance". Fundo Monetário Internacional. Março de 2017.
Acesso aqui - http://www.imf.org/external/datamapper/FiscalRules/map/map.htm

Comparações internacionais

- Categorização do FMI: Expenditure Rule (ER), Revenue Rule (RR), Budget Balance Rule (BBR), Debt Rule (DR)

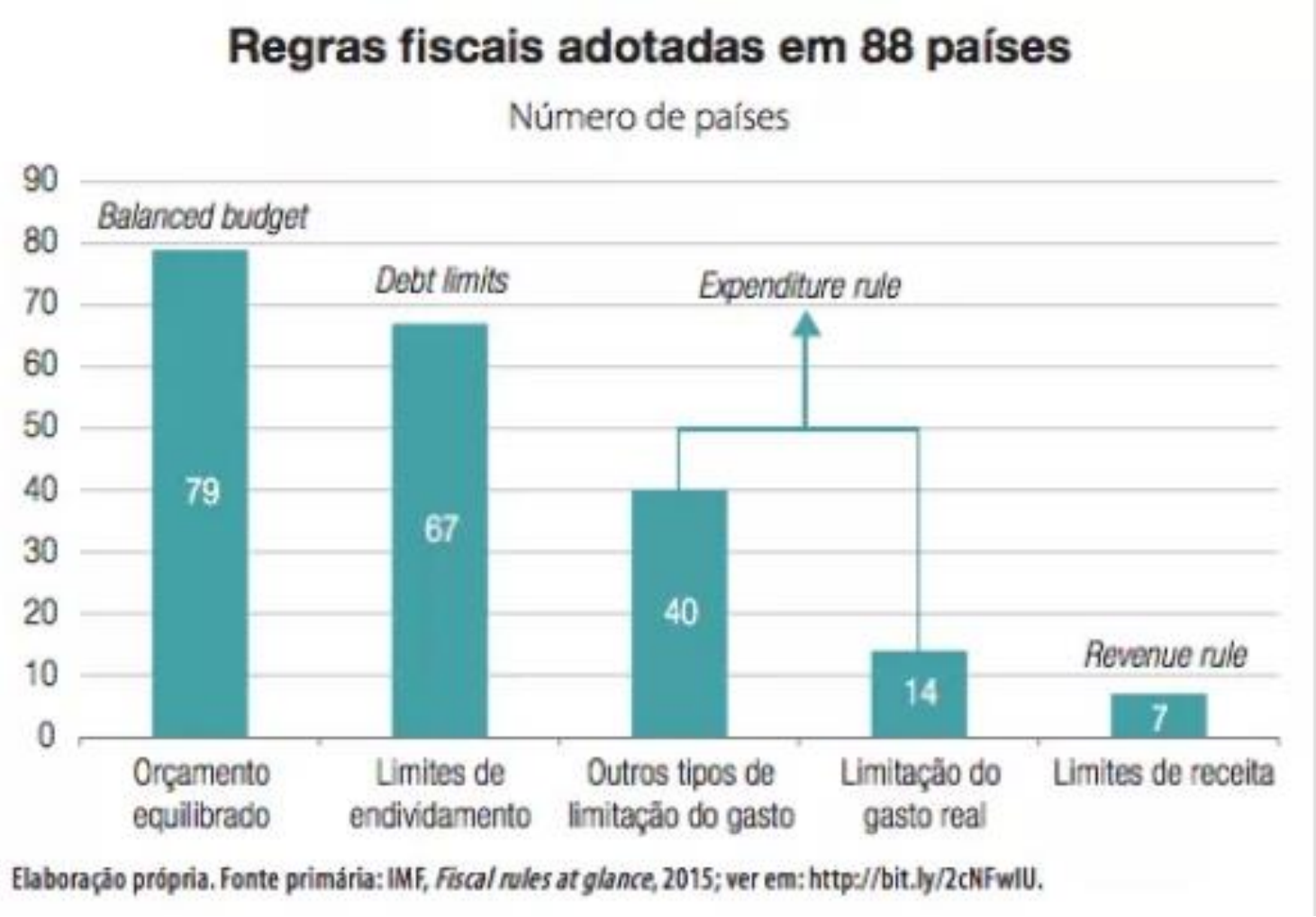

Lledó et al. "Fiscal Rules at a Glance". Fundo Monetário Internacional. Março de 2017.
Acesso aqui - http://www.imf.org/external/datamapper/FiscalRules/map/map.htm
(Gráfico com dados atualizados até versão anterior por Leonardo Ribeiro).

Resumo

1. Todos conhecemos a **receita do bolo** e os ingredientes indispensáveis: fermento, farinha, açúcar, ovo e leite...
2. A **receita do ajuste fiscal** também é bastante conhecida: aumentar receitas e cortar gastos de modo a garantir a sustentabilidade da dívida e o contínuo financiamento das políticas públicas demandadas pela sociedade
3. É preciso entender o funcionamento das regras fiscais atuais (meta de primário, teto de gastos, limites da LRF...) e promover **funcionamento mais orquestrado**, com objetivos claros
4. A boa aplicação das regras vigentes já seria suficiente para levar a dívida pública à **estabilidade como proporção do PIB**
5. Com juros reais ao redor de 4,0% e PIB de 2,0%,para uma dívida de 90% do PIB, será necessário um **superávit primário de 2,0% do PIB para estabilizá-la** (déficit está em 2,4% do PIB)
6. Limite para a dívida bruta da União, em linha com o que fixa a Constituição, seria avanço institucional importante, desde que novo objetivo fosse bem **harmonizado** com as demais regras